

Lei n.º 1.979 / 2007

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.959/06, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinqüenta reais), para adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes, para Polícia Civil de Cachoeira de Minas, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais
SUB-FUNÇÃO: 845 - Transferências
PROGRAMA: 0000 – Encargos Especiais
PROJETO: 1.087 – Adquirir Móveis e Equipamentos para Polícia Civil
ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanente
Valor: R\$ 9.050,00 (nove mil e cinqüenta reais).

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária n.º 02.01.28.845.0000.339030-20.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 04 de Abril de 2.007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal